

REGISTRO GERAL

CNM: 032151.2.0032120-66

1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.

LIVRO nº 2- 2-BH Fls. 283

MATRÍCULA Nº: **32.120**DATA: **19.04.2011***data*

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo **Lote de terreno de nº 11 (onze), da Quadra nº 13 (treze)**, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Avenida 01, no Loteamento "Residencial Sul Ipês", situado na Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros, MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Avenida 01, na distância de 10,00 metros; pelos fundos na distância de 10,00 metros; pelo lado esquerdo na distância de 20,00 metros; e pelo lado direito, na distância de 20,00 metros. – **PROPRIETÁRIA: FLISA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, 15º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG. – **REGISTRO ANTERIOR:** R-02, Matrícula 31.051, fls. 149 do Livro 2-1-BF, datado de 19/04/2011, deste 1º Primeiro Registro Imobiliário. – **EMOLUMENTOS:** R\$.12,34/**RECOMPE:** R\$.0,74/**TAXA FISCALIZAÇÃO:** R\$.4,11/**TOTAL:** R\$.17,19. – Dou fé *Escriturante: dmfabruio*

AV-01, Matrícula 32.120 – prot. 68.303 – Data: 19/04/2011. – **CAUÇÃO:** Certifico que, conforme Termo de Compromisso datado de 24/02/2011 expedido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, MG, processo administrativo nº 32.909/2010 devidamente apresentado, vai aqui averbado que para garantia do efetivo e integral cumprimento das obrigações de sua responsabilidade, a loteadora dá ao Município, por este ato em CAUÇÃO o imóvel aqui matriculado. – **EMOLUMENTOS:** R\$.9,80/**RECOMPE:** R\$.0,59/**TAXA DE FISCALIZAÇÃO:** R\$.3,27/**TOTAL:** R\$.13,66. Dou fé

Escriturante: dmfabruio
AV-02 – Matrícula **32.120** – Prot.: 74.012 – Data: 26/02/2013. – Certifico que, conforme o requerido pela Flisa SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.433/0001-85, neste ato representada por Ivone Spyer Brant Maia, requerimento datado de 25/02/2013 e Aditamento de Termo de Compromisso expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG, referente ao Processo Administrativo nº 30.979/2012, datado de 22/02/2013, procedo o **CANCELAMENTO DA CAUÇÃO** averbada sob o nº 01 desta matrícula. (Rec. 5710 - Dig. T.D.T.S.) ||| **EMOLUMENTOS: R\$.11,25/ RECOMPE: R\$.0,67/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO: R\$.3,75/ TOTAL: R\$.15,67.** ||| – Dou fé: *Escriturante: dmfabruio*

AV-3-M-32.120. Protocolo n.º 74.880, de 18 de julho de 2013. **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.** O imóvel desta Matrícula é parte integrante do empreendimento **RESIDENCIAL SUL - MÓDULO III**, composto por 192 (cento e noventa e dois) lotes nos quais serão edificadas unidades residenciais com área construída de 45,04 m² (quarenta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados) cada, o qual foi objeto de **INCORPORAÇÃO** promovida pela Flisa SPE Ltda, já qualificada, registrada sob R-3 da Matrícula n.º 31.051, em sistema de fichas, desta Serventia Registral. Ato único em relação à Incorporação objeto do R-3 da Matrícula 31.051, conforme artigo 237-A, § 1º, da Lei n.º 6.015/73. Montes Claros-MG, 1º de agosto de 2013. Eu, *Salis*, Fábio Santos Salis, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-4-M-32.120. Protocolo n.º 74.880, de 18 de julho de 2013. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme Requerimento de 2/5/2013, feito pela proprietária/incorporadora FLISA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.167.433/0004-66 (RET - Regime Especial de Tributação), com sede em Belo Horizonte, na Rua Paranaíba, n.º 1.000, Bairro Funcionários, representada por José Fausto Amaral Sobrinho e Marcos Frederico C. Monteiro Soares, e autorização da Caixa Econômica Federal-CEF contida no Ofício 43/13 - SR Norte de Minas - Plataforma de Neg da Construção Civil, de 1º/7/2013, procedo a esta averbação para constar que, nos termos dos artigos 31-A a 31-F da Lei n.º 4.591/64, com alterações feitas pela Lei n.º 10.931/2004, a proprietária/incorporadora submete a Incorporação Imobiliária do Residencial Sul - Módulo III ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, de modo que o imóvel objeto desta Matrícula, bem como construções, acessões e respectivos direitos e obrigações fica destinado única e exclusivamente para garantir a consecução do empreendimento referido na AV-3 supra e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Emolumentos: R\$5,96 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$1,88. Total: R\$7,84. Montes Claros-MG, 1º

Salis

REGISTRO GERAL

CNM: 032151.2.0092120-66

1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.MATRÍCULA Nº: **32.120** LIVRO nº **2-** **2-BH** Fls. **283** -V.

de agosto de 2013. Eu, Rosiane, Fábio Santos Salls, Escrevente, conferi, dou fé e assino o presente ato.

R-5-M-32.120. Protocolo n.º 74.953, de 23 de julho de 2013. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: FLISA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, n.º 1000, 15, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, neste ato representada por sua procuradora Ivone Spyer Brant Maia, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aposentada, portadora da CI.RG n.º MG-254.776 SSP/MG e do CPF/MF n.º 146.235.286-34, conforme Procuração lavrada em 16/2/2012, à folha 166 do Livro 932-P, do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: LUCIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG n.º MG-12.310.040 e do CPF/MF n.º 046.833.818-05, residente e domiciliada na Rua Gabriel P. de Carvalho, n.º 87, Bairro Clarindo Lopes, em Montes Claros-MG. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: TENDÊNCIA ENGENHARIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.331.847/0001-05, com sede na Rua São Romão, 302, Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu procurador Aldeir Gonçalves Rodrigues, brasileiro, estudante, solteiro, portador da CI.RG n.º MG-15.089.459 SSP/MG e do CPF/MF n.º 091.580.056-09, conforme Procuração lavrada, em 08/3/2012, à folha 55 do Livro 935-P do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **INCORPORADORA/SPE/FIADORA: FLISA SPE LTDA**, já qualificada acima como Transmitente. **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, celebrado em 14/8/2013, Contrato CAIXA n.º 855552681067. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do lote de terreno descrito nesta Matrícula e a edificação que nele será construída. **VALOR DE AQUISIÇÃO DO TERRENO:** R\$20.762,04 (vinte mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). **VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL E FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$100.000,00 (cem mil reais), quantia a ser paga do seguinte modo: a) recursos próprios: R\$10.301,00 (dez mil e trezentos e um reais); b) utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$0,00 (zero reais); c) desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS: R\$6.199,00 (seis mil e cento e noventa e nove reais); d) financiamento: R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). **PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:** O prazo das etapas para as medições e para conclusão da obra é aquele previsto no cronograma físico-financeiro limitado a 24 (vinte e quatro) meses. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** No ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão emitida em 9/7/2013 pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, da qual consta que foi pago ITBI no valor de R\$519,05, relativo ao imóvel de Cadastro n.º 1819690, avallado em R\$20.762,04, bem como Guia de Informação ITBI - Inter Vivos, ambos relativos ao Processo n.º 18.072/2013. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$456,61. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$175,94. Total: R\$632,55.

Nos termos do artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.015/1973, e conforme autorização constante do Ofício nº 083/DIRFO/2013 de 22/03/2013, encaminhado pelo Juiz Corregedor desta Comarca, Dr. Richardson Xavier Brant, os atos relativos a esta matrícula continuam em sistema de fichas. Montes Claros-MG, 24/7/2013. Dou fé, Rosiane, Fábio Santos Salls, Escrevente.

REMISSIVO: Nos termos do artigo 231, inciso II, da Lei nº 6.015/73, procedemos ao transporte desta Matrícula de Nº _____ para o Livro 2- _____, às folhas: _____, deste 1º Ofício Imobiliário. / Escrevente: _____ Data: _____

CNM: 032151.2.0032120-66

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 32.120

Data de abertura: 19/04/2011

Ficha: 1F

Esta ficha é continuação da matrícula acima descrita, cujo último ato consta no Livro 2-2-BH, fl. 283 (Lei n.º 6.015/73, artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único; Ofício 083/DIRFO/2013, de 22/3/2013). Montes Claros-MG, 24 de julho de 2013. Dou fé, Salis, Fábio Santos Salis, Escrevente.

(Continuação do R-5-M-32.120) Selo: CLO 24919. Montes Claros-MG, 24 de julho de 2013. Eu, Salis, Fábio Santos Salis, Escrevente, conferi, dou fé e assino o presente ato.

R-6-M-32.120. Protocolo n.º 74.953, de 23 de julho de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: LUCIMAR PEREIRA DA SILVA**, já qualificada no registro anterior desta Matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19/2/1973, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Eluzai Almeida Lima, economiário, portador da CI.RG n.º MG-2.832.500 SSP/MG e do CPF/MF n.º 522.518.968-00, conforme Procuração lavrada em 16/2/2012, às folhas 61/62 do Livro 2931 do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado em 25/10/2012, às folhas 82/84 do Livro 291 do 2º Ofício de Notas de Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, celebrado em 14/6/2013, Contrato CAIXA n.º 855552681067. **OBJETO:** Nos termos do Contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia, e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, a Devedora Fiduciante aliena, em caráter fiduciário, à Credora Fiduciária, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula e da construção a ser nele edificada, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que a Devedora será possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 83.500,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pela Devedora Fiduciante, à Credora Fiduciária, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, por débito em conta corrente, devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste instrumento, conforme seguintes condições: Taxa de Juros Nominal: 5,0000% ao ano; Taxa de Juros Efetiva: 5,1163% ao ano; Valor do Encargo Inicial: R\$639,64, referente a: (i) prestação - R\$626,24; (ii) taxa de administração - R\$0,00; e (iii) FG HAB - R\$13,40. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 300 (trezentos) meses. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$456,61 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$175,94. Total: R\$632,55. Selo: CLO 24920. Montes Claros-MG, 24 de julho de 2013. Eu, Salis, Fábio Santos Salis, Escrevente, conferi, dou fé e assino o presente ato.


AV-7-M-32.120. Protocolo n.º 77.754, de 25 de junho de 2014. **CONSTRUÇÃO, BAIXA E HABITE-SE.** Conforme Requerimento firmado em 30/4/2013, pela Incorporadora FLISA SPE LTDA, já qualificada, representada por sua Procuradora Ivone Spyer Brant Maia, brasileira, viúva, bacharel em direito, portadora da CI.RG n.º MG-254.776 SSP/MG, e do CPF/MF n.º 146.235.286-34, residente e domiciliada a Rua Padre Eugênio, n.º 242/202,

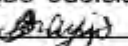
Salis
Continua no verso
Ficha: 32120/1F

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 32.120****Data de abertura: 19/04/2011****Ficha: 1V**

Bairro Melo, em Montes Claros-MG, conforme Procuração Pública lavrada em 9/12/2013, à folha 155, do Livro 992-P, no Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, Projeto Arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG em 28/3/2011, no âmbito do Processo n.º 6.743/11, assinado pela Responsável Técnica Paula de Lima Sousa Alcântara (CREA-MG 108719/D), ART n.º 40817111, e Quadros da NBR 12.721, assinados pelo Responsável Técnico Adolfo Saldanha Soares Neto (CREA 81.229/D), ART n.º 14201300000001231495, todos arquivados nesta Serventia, procedo à averbação da seguinte construção edificada no imóvel objeto desta Matrícula: **Casa n.º 460 (quatrocentos e sessenta)**, situada na Avenida Um, no Loteamento "Residencial Sul Ipês", Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, com a área construída de **45,04 m²** (quarenta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), composta por 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; cuja construção está avaliada em R\$ 78.383,42 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Outrossim, nos termos de Certidão emitida em 11/11/2013, pela Secretaria Adjunta de Obras e Regulação da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, relativa ao Processo n.º 28.634/2013, foram concedidos "**BAIXA DE CONSTRUÇÃO**" e "**HABITE-SE INTEGRAL**" relativos à construção descrita nesta Matrícula. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 240,77. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 92,77. Total: R\$ 333,54. Montes Claros-MG, 15 de julho de 2014. Eu, , Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-8-M-32.120. Protocolo n.º 77.754, de 25 de junho de 2014. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.** Conforme Requerimento firmado em 30/4/2013, pela Incorporadora FLISA SPE LTDA, já qualificada, representada por sua Procuradora Ivone Spyer Brant Maia, já qualificada, e nos termos do artigo 47, II, da Lei n.º 8.212/91, procedo a esta averbação para constar que foi apresentada e fica aqui arquivada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 003822013-11001716, relativa à Incorporadora **FLISA SPE LTDA**, CEI 51.211.99716/75, emitida via *internet* em 20/12/2013, válida até 18/6/2014, cuja autenticidade foi verificada na prática deste ato, relativa à construção constante da averbação de construção, baixa e habite-se supra, com área total residencial de obra nova de 8.647,68 m² (oito mil e seiscentos e quarenta e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), referente ao empreendimento imobiliário objeto do **R-3** da Matrícula n.º **31.051**, à folha 227, do Livro 2-1-BJ, desta Serventia Registral. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,98. Total: R\$ 8,26. Montes Claros-MG, 15 de julho de 2014. Eu, , Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-9-M-32.120. Protocolo n.º 77.754, de 25 de junho de 2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176, § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Requerimento firmado em 30/4/2013, pela Incorporadora FLISA SPE LTDA, já qualificada, representada por sua Procuradora Ivone Spyer Brant Maia, já qualificada, e Certidão emitida em 09/6/2014, no âmbito do Processo n.º 19.383/2014, pela Gerência de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Montes Claros-MG, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula possui **Inscrição Imobiliária n.º 01.24.393.0060.000.01** e **Cadastro Imobiliário n.º 1819690**. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 32120/1V

MATRÍCULA N.º 32.120

Data de abertura: 19/04/2011

Ficha: 2F

Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,98. Total: R\$ 8,26. Montes Claros-MG, 15 de julho de 2014. Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-10-M-32.120. Protocolo n.º 79.409, de 24 de novembro de 2014. **RETIFICAÇÃO EX OFFICIO.** Nos termos do artigo 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, objeto do R-5 e R-6 desta Matrícula, registrado em 24/7/2013, arquivado nesta Serventia, procedo a esta averbação de ofício para constar que, no **R-6** supra, onde se lê "**CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19/2/1973, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Eluzai Almeida Lima, economiário, portador da CI.RG n.º MG-2.832.500 SSP/MG e do CPF/MF n.º 522.518.966-00, conforme Procuração lavrada em 16/2/2012, às folhas 61/62 do Livro 2931 do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado em 25/10/2012, às folhas 82/84 do Livro 291 do 2º Ofício de Notas de Montes Claros-MG", leia-se "**CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19/2/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Eluzai Almeida Lima, economiário, portador da CI.RG n.º MG-2.832.500 SSP/MG e do CPF/MF n.º 522.518.966-00, conforme Procuração lavrada em 16/2/2012, às folhas 61/62 do Livro 2931, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado em 10/5/2013, às folhas 80/81 do Livro 295, no 2º Ofício de Notas de Montes Claros-MG". Ato isento de emolumentos, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2005. Montes Claros-MG, 24 de novembro de 2014. Eu, M. Andrade, Maira Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assinamos e damos fé.

AV-11-M-32.120. Protocolo n.º 115.050, de 09 de setembro de 2024. **ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176, § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Certidão de Não Incidência de Complemento de ITBI n.º 195674/2024, emitida eletronicamente em 23/08/2024, pela Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Montes Claros, no âmbito do Processo Administrativo n.º P182598/2024, arquivada nesta Serventia, procedo a esta averbação de ofício para constar que, em decorrência de determinação municipal, houve alteração dos números de Inscrição e de Cadastro Imobiliário do imóvel objeto desta Matrícula, que passam a ser os seguintes: **Inscrição Imobiliária n.º 01.24.393.0060.000** e **Cadastro Imobiliário n.º 18196900**. Quantidade: 1. Código: 4135. Ato praticado de ofício, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004 e do artigo 930 do Provimento Conjunto n.º 93/2020. Selo eletrônico de consulta: HWC77826. Código de Segurança: 7936.6320.5703.1803. Montes Claros-MG, 12

Continua no verso.
Ficha: 32.120/2F

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG CNM: 032151.2.0032120-66
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

MATRÍCULA N.º 32.120 **Data da abertura: 19/04/2011** **Ficha: 2V**
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


de setembro de 2024. Eu, _____, Isabella Maria Bragança Silva, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-12-M-32.120. Protocolo n.º 115.050, de 09 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997 e do artigo 967 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI firmado em Florianópolis-SC, em 17/06/2024, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, no qual consta o valor da consolidação de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), em conjunto com documentos comprobatórios de representação, instruído com Certidão de Quitação de ITBI Urbano n.º 623/2018, emitida em 23/02/2018, pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Guia de Arrecadação de Tributos Municipais relativa ao recolhimento do ITBI desta operação, autenticada em 08/02/2018, pela Caixa Econômica Federal, sob n.º CEF01320802181400790003111, no valor de R\$ 3.218,50 (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 128.740,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais), avaliado pela Prefeitura de Montes Claros-MG, no âmbito do Processo n.º 647/2018, bem como, Certidão de Não Incidência de Complemento de ITBI n.º 195674/2024, emitida eletronicamente em 23/08/2024, no âmbito do Processo Administrativo n.º P182598/2024, pela Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Montes Claros, na qual consta que não há incidência do pagamento do complemento de ITBI referente ao imóvel objeto desta Matrícula, conforme artigo 46, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 07/12/2005; e, Certidão de decurso de prazo da interpelação sem purgação da mora expedida por este Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 29/04/2024 no âmbito do Protocolo n.º 112.736, de 05/03/2024, tudo arquivado neste e nos Protocolos n.ºs 110.670 e 112.736 desta Serventia, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária do R-6, porquanto a Devedora Fiduciária, devidamente intimada, não purgou a mora no prazo legal. Códigos hash: 5103.bf14.892d.18b8.7f2c.f835.c11e.9af9.b4e7.c705; 8581.2b7f.2a d3.6623.178c.e37b.6c36.c8d5.a3c7.49d4. Quantidade: 1. Código: 4240. Emolumentos: R\$ 2.185,83. Recomepe: R\$ 131,14. ISSQN: R\$ 109,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.076,61. Total: R\$ 3.502,87. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R\$ 45,69; Recomepe: R\$ 2,74; ISSQN: R\$ 2,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78; Total: R\$ 60,49; e 5 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R\$ 43,95; Recomepe: R\$ 2,65; ISSQN: R\$ 2,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,60; Total: R\$ 63,40. Selo eletrônico de consulta: HWC77826. Código de Segurança: 7936.6320. 5703.1803. Montes Claros-MG, 12 de setembro de 2024. Eu, _____, Isabella Maria Bragança Silva, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e DOU FÉ que, até esta data, a presente certidão contém o inteiro teor da Matrícula aqui reproduzida, confere com seu original pertencente ao acervo deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG e, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei n.º 6.015/1973, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica. **RESSALTO** que, no momento de sua emissão, a presente certidão **NÃO** envolve elementos de registro/averbação à margem do termo. Certidão válida por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, conforme Decreto Federal n.º 93.240/86, que regulamenta a Lei n.º 7.433/85, emitida conforme art. 19, § 5º, da Lei n.º 6.015/73, cuja via impressa com autenticidade verificada no endereço abaixo possui validade e fé pública. Quantidade: 01. Código: 8401. Emolumentos: R\$ 26,11. Recome: R\$ 1,57. TFI: R\$ 9,78. ISSQN: R\$ 1,31. Total: R\$ 38,77. Montes Claros-MG, 12 de setembro de 2024. (Protocolo_115.050).

Documento assinado eletronicamente por **Maxilene Martins de Freitas, Escrevente**, conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, cuja autenticidade pode ser conferida pela importação do arquivo original no endereço <https://verificador.iti.gov.br/>.

| | |
|--|---|
| <p>Poder Judiciário TJMG – Corregedoria-Geral de Justiça Selo Eletrônico: HWC77826 Código de Segurança: 7936.6320.5703.1803 Quantidade de atos praticados: 9 Ato(s) praticado(s) por: Maxilene Martins De Freitas – Escrevente Emol.: 2.301,58. Recome: 138,10. ISS: 115,08 TFI: 1.110,77 Total: 3.665,53. Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/selo/consultaSeloAtos.jsf</p> |  |
|--|---|